

PORTARIA Nº 100

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que resolveu o mesmo Tribunal,

RESOLVE:

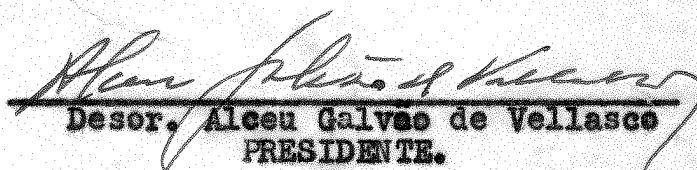
Estender a jurisdição do Dr. Gabriel Barbosa de Andrade, Juiz Eleitoral da 72ª Zona, com sede em Ceres, à 39ª Zona, sediada em ITAPACI, enquanto durar o afastamento em que se encontra o Dr. Paulo Amorim.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, 11 de setembro de 1957.

Anotado
19/9/57.

M. Jardi


Desor. Alceu Galvão de Vellasco
PRESIDENTE.